

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para suprir despesas com a criação de novo cargo no Edital de Credenciamento nº 002/2017, denominado Clínico Geral Plantonista UPA/CAEC.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão de Média e Alta Complexidade
770: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.800.000,00
TOTAL.....R\$ 3.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X R\$ 3.800.000,00
TOTAL.....R\$ 3.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS
DAOU:06536641922

Assinado de forma digital
por GUSTAVO RIBAS
DAOU:06536641922
Dados: 2021.06.23
14:55:34 -03'00'

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI
DA

SILVA:02878205995

Assinado de forma digital por
BRENDA FERRARI DA
SILVA:02878205995
Dados: 2021.06.23 11:59:44
-03'00'

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária